



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL N° 021/2025

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SELECIONADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N° 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis, e;

**CONSIDERANDO** a homologação do Chamamento Público Edital nº 002/2025, que teve como objeto a seleção de Organização Social qualificada para celebração de Contrato de Gestão com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Arenópolis/MT;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula 17 do referido Edital, que prevê a formação de Comissão de Transição para a transferência da gestão da unidade hospitalar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Gestão do Hospital Municipal de Arenópolis/MT, com a finalidade de coordenar, supervisionar e assegurar a regularidade e continuidade dos serviços públicos de saúde durante o processo de transição entre a entidade atualmente responsável e a nova Organização Social contratada.

**Art. 2º** A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



I - Representantes da Administração Pública Municipal: **CRISTIANGYLIS DE FREITAS SCHURIG CUNHA KORPAS OLIVEIRA; MARIA MARINALDA RIBEIRO; e, CLEBER DOMINGOS GOMES DE SOUZA VAZ.**

II - Representantes da nova Organização Social selecionada: **JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA; CLAUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR; e, GUILHERME PEREIRA VITORIO.**

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida pela servidora municipal **CRISTIANGYLIS DE FREITAS SCHURIG CUNHA KORPAS OLIVEIRA.**

§ 2º Poderão ser convidados, a critério da Administração Municipal, representantes da atual entidade gestora, para fins de colaboração técnica durante o período de transição, bem como o Controle Interno e Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 3º** O período de transição terá duração de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura da homologação do resultado do chamamento público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante justificativa.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Transição:

- I - Planejar e executar, em conjunto com as partes envolvidas, o cronograma de transferência das atividades;
- II - Levantar e documentar os bens públicos e patrimoniais da unidade hospitalar;
- III - Garantir a continuidade dos serviços de saúde durante o processo de transição;
- IV - Orientar a nova Organização Social quanto às rotinas, sistemas, contratos em vigor e demais aspectos operacionais da gestão da unidade hospitalar;
- V - Produzir relatório conclusivo sobre a transição, a ser assinado por todos os membros da Comissão.

**Art. 5º** Findo o período de transição, iniciar-se-á a fase de controle e fiscalização do Contrato de Gestão, com ênfase nas metas pactuadas, nos resultados alcançados e nos prazos estabelecidos, inclusive para fins de mensuração de impacto financeiro.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis/MT, 15 de maio de 2025.

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT